

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Ofício nº 25/2024 –GP

Lavras do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 25/2024

A Sua Excelência o Senhor

Dimmy Leão Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 009/2024** que **Altera a Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para criar funções gratificadas de Gestor do Convênio com a Receita Federal para fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), Gestor Municipal de Convênios, Gestor Municipal de Cartão Combustível da Frota Veicular e Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte de Pessoas.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Pedido de Urgência.

Sérgio Edegar Nunes dos Santos
Prefeito em Exercício.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS - 97390-000
55 3282 1266 55 3282 1267

PROJETO DE LEI 009/2024

Altera a Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre os quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para criar funções gratificadas de Gestor do Convênio com a Receita Federal para fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), Gestor Municipal de Convênios, Gestor Municipal de controle do Cartão Combustível da Frota Veicular e Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte de Pessoas.

Art. 1º - Fica alterada a tabela de funções gratificadas prevista no art. 19 da Lei Municipal nº 1.319/1992, para criar as funções gratificadas de Gestor do Convênio com a Receita Federal para fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), Gestor Municipal de Convênios e Gestor Municipal de Controle do Cartão Combustível da Frota Veicular, passando a contar com a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Gestor do Convênio com a Receita Federal para fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR.	FG - 4
01	Gestor Municipal de Convênios.	FG - 4
04	Gestor Municipal de Controle do Cartão Combustível da Frota Veicular.	FG - 1
03	Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte de Pessoas	FG - 2

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

Sergio Edegar Nunes dos Santos
Prefeito, em exercício.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos os Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal nº 1.319/1992, que dispõe sobre os quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para criar funções gratificadas de Gestor do Convênio com a Receita Federal para fiscalização, arrecadação e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), Gestor Municipal de Convênios, Gestor Municipal de controle do Cartão Combustível da Frota Veicular e Responsável pelo Departamento Municipal de Transporte de Pessoas.

Estas funções e responsabilidades são muito importantes para o desenvolvimento dos serviços específicos realizados pelos servidores, tais como o lançamento, arrecadação e cobrança do ITR, a gestão dos recursos recebidos por transferência voluntária da União Federal, o controle e a gestão remota do cartão combustível dos veículos da frota municipal, além dos responsáveis pelo Departamento Municipal de Transporte de Pessoas, antiga Comissão de Táxi.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, e solicitamos que o mesmo seja votado em Regime de URGÊNCIA.



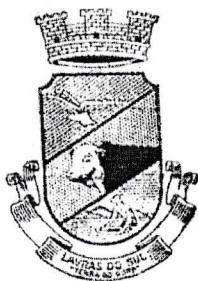
Sérgio Edegar Nunes dos Santos
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE TRÂMITE EM REGIME DE URGÊNCIA

Rogamos que seja apreciado o presente projeto em tramite de urgência, considerando que tais funções vêm sendo executadas sem qualquer remuneração pelos servidores designados, muitas vezes fora de seus horários de expediente, e que aguardaram o equilíbrio do índice de pessoal para serem justamente remunerados.



Sérgio Edegar Nunes dos Santos
Prefeito Municipal em exercício.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1266 -
Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG 4 – R\$ 1.510,15

**01 Gestor de Convênios com a Receita Federal e fiscalização ITR e 01
Gestor de Convênios**

2024 – 11 meses +

R\$ 1.510,15 X 02 membros x 11 meses = R\$ 33.223,30


2025 – 12 meses + 5% (Reposição)

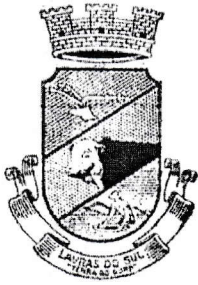
R\$ 1.585,65 X 02 membros x 13,5 meses = R\$ 42.812,55

2026 – 12 meses + 5% (Reposição)

R\$ 1.664,93 X 02 membros x 13,5 meses = R\$ 44.953,11

Lavras do Sul, 08 de fevereiro de 2024.


Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1266 -
Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG 1– R\$ 377,53

04 Gestor Municipal de Controle de Cartão Combustível da frota veicular

2024 – 11 meses +

R\$ 377,53 X 04 membros x 11 meses = R\$ 16.611,32


2025 – 12 meses + 5% (Reposição)

R\$ 396,40 X 04 membros x 13,5 meses = R\$ 21.405,60

2026 – 12 meses + 5% (Reposição)

R\$ 416,22 X 04 membros x 13,5 meses = R\$ 22.475,88

Lavras do Sul, 08 de fevereiro de 2024.


Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

08/02/24

2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº:

5

ANO:

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

PROJETO DE LEI 09/2024 Funções Gratificadas

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

6

Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.

Motivação do impacto - Legenda

- 1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)
- 6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

FONTE

2024

2025

2026

500

Legenda:
500- RECURSOS LIVRES

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

- Aumento permanente de Receitas
- Redução permanente de despesas
- Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C
- A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

FONTE

2024

2025

2026

500

66.455,50

85.623,62

89.904,39

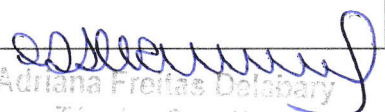
I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2024	2025	2026
Fonte 500 - Livres			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	66.455,50	85.623,62	89.904,39
Medidas compensatórias	66.455,50	85.623,62	89.904,39
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 500 - MDE			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte FUNDEB			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00
Medidas compensatórias			0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 500 - ASPS			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita			
Medidas compensatórias			
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fontes:			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fontes:			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável, desde que haja compensação.


 Adriana Freitas Delabary
 Técnica Contábil
 CRC/RS 69606/0-4

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **200 - Apoio Administrativo**

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração pública municipal.

Ação: **2.010** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA: **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **200 - Apoio Administrativo**

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração pública municipal.

Ação: **2.010** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO: **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

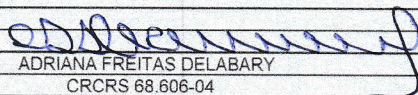
Elemento(s) de despesa:	31.9011.00,00			
Fonte de recurso:	500			
Saldo Atual:	886.289,65			

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	(11.335.235,95)
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	66.455,50
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	66.455,50
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	(11.335.235,95)
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável. Não haverá impacto nas Metas Fiscais tendo em vista que a despesa já era prevista e desde que a Receita comporte-se pelo projetado.


 ADRIANA FREITAS DELABARY
 CRCRS 68.606-04

IV - LIMITES

A) PESSOAL

	2024	2025	2025
(1) Receita Corrente Líquida 12/2023 TCE/RS	53.454.053,95	74.870.324,00	83.732.219,81
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	24.618.456,87	36.464.835,15	38.519.941,16
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	46,06%	48,70%	46,00%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	637.352,84	433.182,51	403.735,36
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	25.255.809,71	36.898.017,66	38.923.676,52
Poder Legislativo	-	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	47,25%	49,28%	46,49%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Favorável. O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

B) ENDIVIDAMENTO

	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Favorável



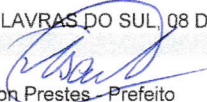
Sávio Johnston Prestes - Prefeito

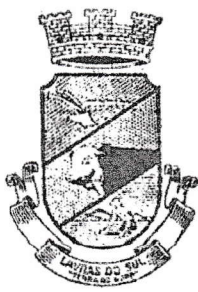
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.


Sávio Johnston Prestes - Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Ofício nº 38/2024 –GP

Lavras do Sul, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Dimmy Leão Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

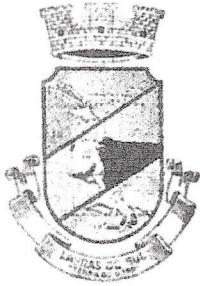
N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos em anexo os Memorandos nº 010 e 011/2024 da Secretaria de Administração e Ofício nº 11/2024 da Secretaria de Finanças, em respostas aos pedidos da Câmara de Vereadores conforme Ofícios nº 12,13,14 e 15/2024.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Ofício. 11/2024 – Secretaria de Finanças Lavras do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência Senhor Dimmy Leão Alves
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade

Senhor Presidente:

Venho através deste, encaminhar os impactos Orçamentários e Financeiros de numeração 01, 02, 03, 04 e 05; onde foram revisados e ajustados de acordo com a Certidão Emitida do TCE/RS, conforme solicitado nos Ofícios 12,13,14,15 da Câmara de Vereadores.

Claudia La Rocca Prestes Ferreira
Secretária de Finanças

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	26/02/24			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2024			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	5	ANO:	2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	PROJETO DE LEI 09/2024 Funções Gratificadas			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6	FONTE	2024	2025	2026
Motivação do impacto - Legenda	500	Legenda: 500- RECURSOS LIVRES		
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

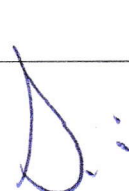
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	FONTE	2024	2025	2026
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas	500	66.455,50	85.623,62	89.904,39
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2024	2025	2026
Fonte 500 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		66.455,50	85.623,62	89.904,39
Medidas compensatórias		66.455,50	85.623,62	89.904,39
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 500 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				0,00
Medidas compensatórias				0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 500 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte:				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fontes:				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias			0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável, desde que haja compensação.


 Adriana Freitas Delabary
 Técnica Contábil
 CRC/RS 68608/0-4

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **200 - Apoio Administrativo**

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração pública municipal.

Ação: **2.010** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA: **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **200 - Apoio Administrativo**

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração pública municipal.

Ação: **2.010** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO: **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

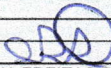
Elemento(s) de despesa:	31.9011.00.00			
Fonte de recurso:	500			
Saldo Atual:	886.289,65			

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	(11.335.235,95)
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	66.455,50
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	66.455,50
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	(11.335.235,95)
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável. Não haverá impacto nas Metas Fiscais tendo em vista que a despesa já era prevista e desde que a Receita comporte-se pelo projetado.


 ADRIANA FREITAS DELABARY
 CRCRS 68.606-04



IV - LIMITES

A) PESSOAL

	2024	2025	2025
(1) Receita Corrente Líquida 12/2023 TCE/RS	52.230.381,84	74.870.324,00	83.732.219,81
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	24.618.456,87	36.464.835,15	38.519.941,16
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	47,05%	48,70%	46,00%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	698.505,22	433.181,11	403.735,36
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	25.316.962,09	36.898.016,26	38.923.676,52
Poder Legislativo	-	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	48,47%	49,28%	46,49%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Favorável. O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

B) ENDIVIDAMENTO

	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Favorável

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is written over a horizontal line. The signature is somewhat stylized and difficult to read.